

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.172, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140, DE 03 DE OUTUBRO DE 2001 E Nº 3.148, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Programa 196 "PARQUE DE MÁQUINAS", constante do Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período 2002 a 2005", passa a ser acrescido da aquisição de 01 (um) reboque para transporte de máquinas com capacidade de carga de 20 toneladas – Recursos Financeiros Próprios.

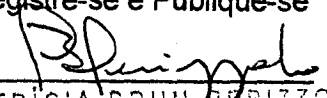
Art. 2º - Fica também acrescido no Anexo I de Metas Prioritárias para o exercício de 2002, constante da Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", na Meta 14.01.04 – Departamento de Manutenção de Equipamentos Pesados, a aquisição do equipamento descrito no art.1º - Recursos Próprios – provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço do exercício de 2001.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dois.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PATRICIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Processo nº 0293, de 14.01.2002.

Registrado (a) às fls. 045v
e publicado (a)
Em 23/01/2002
